RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 296/2019

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITAJUBÁ.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GREG nº 027/2019, de 26/06/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0457/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar o Reconhecimento,** pelo prazo de 05(cinco) anos, do curso Técnico em Estética na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Itajubá, localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 319, Bairro São Judas Tadeu, em Itajubá/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Anderson Ceolin Soares
Superintendente Educacional
SENAC MINAS